



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

000033



RESOLUÇÃO N.º 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

LAÉRCIO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Fernão, autorizada a efetuar convênio com a Caixa Econômica Federal ou qualquer estabelecimento creditício oficial ou particular, necessário à concessão de empréstimos aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único – Este desconto deverá ser solicitado à Câmara Municipal de Fernão pelo estabelecimento creditício e autorizado em processo interno desta edilidade, não podendo ultrapassar 51% (cinquenta e um porcento) do valor bruto do subsídio do vereador e da remuneração dos funcionários, devendo conter ainda o valor das prestações e a data de seu inicio e vencimento com o nome e a qualificação do edil e funcionário, não se estendendo além de sua pessoa.

Artigo 2º - O vencimento do empréstimo efetuado pelo vereador não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único – A Câmara não será parte ativa ou passiva no processo de empréstimo entre o vereador e o estabelecimento creditício, figurando apenas como fonte repassadora do valor mensal do empréstimo que incidir sobre o subsídio, enquanto durar seu mandato.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2.002

Laércio Leardini

Presidente

Donizeti Aparecido Alves Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo